

1 **CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

2 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSEMA**

Data: 18/03/2025	Local: Auditório da SEAMA/SETADES
Início: 14:00hs	Término: 15:40hs
PAUTA: 1. Verificação do quórum e abertura da Sessão; 2. Aprovação da Ata da reunião anterior; 3. Análise e Deliberação da Solicitação de Supressão de Vegetação constante no Laudo de Vistoria Florestal LVFL Nº 23715/2025, acerca da Supressão de Vegetação Nativa da Mata Atlântica com a finalidade de implantação da linha de transmissão de energia elétrica Piraquê - 500 kV João Neiva 2 -Viana 2 (C1, CS) com 77,3 km e 345 kV Viana 2 Viana (C3, CS) com 7,46 km, com localização nos municípios de João Neiva, Ibirapu, Fundão, Santa Leopoldina, Cariacica e Viana/ES. Processo SIMLAM Nº 12850/2023 Requerente: CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; 4. Assuntos gerais; 5. Encerramento.	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Suplente (representante) - Weslei Jose Borges Uhlig **(SEAMA)**
- 5 • Cons. Titular - Eduardo Chagas **(SEAG)**
- 6 • Cons. Suplente - Fabrício Valentim Zanzarini **(SEAG)**
- 7 • Cons. Titular - Carlos Cerqueira Guimarães **(SEDURB)**
- 8 • Cons. Titular - Mayara Lamberti Fernandes **(SEDES)**
- 9 • Cons. Titular - Carla Fernanda de Paula Silva **(SEG)**
- 10 • Cons. Suplente (representante) - Yolacir Carlos de Souza **(ANM)**
- 11 • Cons. Titular - Rodrigo Vargas Ribeiro **(IBAMA)**
- 12 • Cons. Suplente - Mayla Feitoza Barbirato **(FINDES MINERAL)**
- 13 • Cons. Titular - Marcos Vinícios Alpoin Piol **(FINDES INDUSTRIAL)**
- 14 • Cons. Suplente - Fernanda Esteves Fleury de Freitas **(FAES)**
- 15 • Cons. Titular - Almir Bressan Junior **(FECOMÉRCIO)**
- 16 • Cons. Suplente - Alanna de Almeida **(SINDIROCHAS)**
- 17 • Cons. Suplente - Tarcio Luiz Vaz da Silva **(SINDUSCON)**
- 18 • Cons. Titular - João Carlos Abdonor **(CREA/ES)**
- 19 • Cons. Suplente - Leonardo Paraíso Ferrari **(CREA/ES)**
- 20 • Cons. Titular - André Luiz Dutra da Silva Capezzuto **(CRBIO/ES)**
- 21 • Cons. Titular - Jean Carlo Cassiano **(FAMOPES)**
- 22 • Cons. Suplente - Claudione Meireles Albuquerque **(FAMOPES)**
- 23 • Cons. Titular - Wanusa Santos Correa **(CUT/ES)**
- 24 • Cons. Titular - Karina Moreira Nolasco de Carvalho **(IBA)**
- 25 • Cons. Titular - Iberê Sassi **(INSTITUTO GOIAMUM)**

CONVIDADOS:

- Jefferson Carlos Novellino (IEMA)
- MayKon Mello (FAMOPES)
- Débora F. Campos (ISA ENERGIA)
- Daniel Cavalcanti (DOSSEL AMBIENTAL)
- André Barth Berger (IDAF)
- Odilon Barth (IDAF)
- Chander Rian de Freitas (IEMA)
- Jésus Miranda (IDAF)
- Jefferson Oliveira (SEMAM/ P. M. FUNDÃO)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

- Cintia Cândido Matias Laures (Secretária Executiva)
- Rafael Schneider Correa (Coordenador Jurídico)
- Elias Alberto Morgan (Coordenador Técnico)

PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO;

A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA cumprimenta a todos, se apresenta e também a equipe da Secretaria Executiva do CONSEMA, informa a existência de quórum com 19 (dezenove) instituições presentes e diz que irá presidir essa reunião no lugar do Presidente Felipe Rigoni Lopes, devido a uma incompatibilidade de agenda, agradece a presença de todos em nome do Secretário, e passa para o próximo ponto de pauta.

PONTO II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;

Ata da reunião aprovada por unanimidade.

PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO CONSTANTE NO LAUDO DE VISTORIA FLORESTAL LVFL Nº 23715/2025, ACERCA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DA MATA ATLÂNTICA COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PIRAQUÊ - 500 KV JOÃO NEIVA 2 -VIANA 2 (C1, CS) COM 77,3 KM E 345 KV VIANA 2 VIANA (C3, CS) COM 7,46 KM, COM LOCALIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO NEIVA, IBIRAÇU, FUNDÃO, SANTA LEOPOLDINA, CARIACICA E VIANA/ES. PROCESSO SIMLAM Nº 12850/2023 REQUERENTE: CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA;

A Presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures abre o tema, lembra os Conselheiros que se trata da análise e deliberação do relatório de vista acerca da solicitação de supressão de vegetação constante no Laudo de Vistoria LVFL nº23.715/2025 e diz que após irá passar para a empresa fazer a apresentação das respostas das questões que apresentadas no pedido de vista, lembra aos Conselheiros que eles estão na etapa de deliberação de supressão de vegetação, pois o licenciamento ambiental já passou por esta plenária por duas reuniões no ano de 2024, e que as apresentações tanto do laudo quanto da empresa em relação à supressão de vegetação já foram feitas na última reunião de 26 de fevereiro de 2025, mas que as equipes técnicas se encontram aqui para responder ao plenário caso ainda reste alguma dúvida de algum Conselheiro. Em seguida, passa a palavra para o Sr. Jean Carlo Cassiano/FAMOPES apresentar seu relatório de vistas, e ele solicita ao Sr. Claudione Albuquerque/FAMOPES que faz a apresentação (em anexo) do relato de vistas desse processo e, ao final, faz um pedido de paralisação temporária para que o processo volte para um possível recálculo de valor a fim de que o erário não leve prejuízo e para que o IEMA e o IDAF possam

68 trabalhar juntos nessa pauta. Em seguida, o Sr. Jean Carlo Cassiano/FAMOPES reitera e corrobora com
69 a fala do Sr. Claudione Albuquerque, e diz que eles estiveram dialogando sobre este processo com o
70 Movimento Popular e que Fundão é um município que tem sofrido bastante com enchentes. Diz ainda
71 que sabe que a Câmara Técnica fez a leitura com relação ao valor a ser destinado para cada APA, mas
72 que eles pedem aos Conselheiros, uma vez que o laudo do IDAF passou de dois, para três hectares,
73 principalmente na região de Fundão, que quando forem votar, se houver a possibilidade ainda, e que
74 é a empresa ISA também aqui representada na pessoa da Sr.^a Débora Campos, que esteja avaliando se
75 há alguma forma de compensar esse município, não a municipalidade, mas os moradores que nele
76 residem e que fazem uso desse rio. Em seguida, o Sr. Jefferson Oliveira, Secretário de Meio Ambiente
77 do município de Fundão, da atual e da antiga gestão, cumprimenta a todos e faz uma explanação sobre
78 o município de Fundão, cita alguns exemplos e diz que a cidade é muito impactada com as enchentes,
79 que existe um gargalo muito grande, com um custo e um passivo ambiental de muitos anos com a
80 questão do assoreamento e desassoreamento do rio que corta a cidade, e que, de fato, essas questões
81 climáticas atrapalham muito o município de Fundão e, de fato, sozinho o município não tem pernas
82 para tratar essas possibilidade. Ele ainda pontua que a empresa já o procurou e que, após o pedido de
83 vista, a empresa se sensibilizou e já está trabalhando em contato com o município, e cita as demandas
84 do município que estão sendo tratadas entre a Prefeitura e a ISA ENERGIA. O Sr. Claudione
85 Albuquerque/FAMOPES, em suma, solicita que o processo dê uma estacionada para ver se há
86 possibilidade de um recálculo em cima dos valores compensatórios e indenizatórios para os municípios.
87 A Presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures diz que a empresa encaminhou,
88 mediante convite da reunião do dia de hoje, resposta por ofício respondendo todos os
89 questionamentos, mas que a Secretaria Executiva não disponibilizou porque já havia sido superado o
90 prazo de três dias úteis da convocação, contudo a empresa está aqui para esclarecer todos os pontos
91 e já consta dentro do processo esse ofício resposta. Em seguida, ela passa a palavra para o Sr. Daniel
92 Cavalcanti, Diretor Executivo da DOSSEL AMBIENTAL, empresa de consultoria ambiental contratada da
93 ISA/CTEEP para fazer o Estudo Ambiental, que parabeniza o Estado do Espírito Santo por esse momento
94 democrático, pois não são todos os estados que têm um momento como esse dentro do processo de
95 licenciamento ambiental, acha que isso engrandece o processo de licenciamento e também agradece
96 a FAMOPES pelos pedidos de esclarecimentos, e então ele faz sua apresentação (em anexo) da
97 empresa, dos empreendimentos nos quais a empresa já atuou e também deste projeto, considerando
98 as informações já colocadas com detalhes no documento que foi protocolado em resposta aos
99 questionamentos dos Conselheiros. Ele, então, informa que esse empreendimento foi considerado
100 vital para a energia do Estado do Espírito Santo, com uma característica bastante interessante, de
101 trazer energias de fontes renováveis do Nordeste para o Espírito Santo: eólica e fotovoltaica. Após
102 apresentar o empreendimento, ele esclarece todo o histórico do licenciamento ambiental e a questão
103 da supressão de vegetação e diz que esse projeto estava previsto pelo Governo Federal de ser
104 energizado em 2026, devido à demanda daqui da cidade de Vitória. Ele então faz os esclarecimentos
105 sobre o pedido de vistas, e reitera que eles já estão protocolados e que então eles podem ter mais
106 informações com essa carta exposta, e expõe aos Conselheiros todas as questões trazidas no
107 documento protocolado sobre a supressão vegetal, objeto desta deliberação, e conclui dizendo que
108 todas as exigências ambientais estão sendo rigorosamente cumpridas; e que se os Conselheiros
109 observarem esse Estudo e Diagnóstico, verão que já são dois anos de Licenciamento Ambiental,
110 esperando a autorização de supressão vegetal agora, na última etapa, e que não há qualquer vício ou
111 erro dentro do processo, pois o projeto respeita as normativas e prevê as compensações adequadas.

112 Ele segue as etapas que estão perfeitamente reguladas pelo Estado, e a DOSSEL e a ISA permanecem
113 à disposição para esclarecimentos adicionais. Finalizada a apresentação, é aberta a palavra para a
114 plenária e o Sr. Eduardo Chagas/SEAG, Diretor Técnico do IDAF faz algumas ponderações para deixar
115 mais claro para os demais Conselheiros qual é o procedimento adotado no estado do Espírito Santo.
116 Ele diz que o IEMA é responsável pelo licenciamento geral dos grandes empreendimentos e a supressão
117 florestal, como todos perceberam, é exclusividade de análise do IDAF. Então, foi feito o EIA/RIMA, que
118 o IEMA analisa no âmbito do licenciamento ambiental, e desde então foi aberto um processo no IDAF
119 também, onde foi emitido um Laudo de Constatação, que funciona como se fosse uma análise prévia
120 também, assim como a IEMA faz a análise para emissão da LP, onde já traça as diretrizes gerais para
121 aquele empreendimento, o que vai ter que ser observado no âmbito do licenciamento, o que pode ou
122 não suprimir, nesse caso como é uma obra de utilidade pública, tem todas cessões que garante a
123 supressão da vegetação desde que o licenciamento seja aprovado. Então, no início de 2014 o IDAF
124 emitiu um laudo de constatação, e ele destaca o empenho da equipe do IDAF pois é um laudo
125 complexo, é uma análise de EIA/RIMA no licenciamento, assim, nunca é simples e a equipe se debruçou
126 sobre esse processo, fez um laudo prévio, traçando essas diretrizes para embasar a análise do IEMA
127 também do ponto de vista florestal. O licenciamento caminhou, foi feita a deliberação da emissão das
128 licenças nessa plenária pelo Conselho, e ele então destaca as duas compensações que eles devem
129 conhecer a distinção entre elas: a compensação calculada no âmbito do EIA/RIMA, que é deliberada
130 nessa plenária, que foi aproximadamente 1,7 milhão de reais, e que será destinada às Unidades de
131 Conservação indicadas nos estudos ambientais, e este não é o fórum de discussão aqui hoje, como já
132 foi dito e deliberado. E a outra compensação ambiental, que é a estabelecida no Código Florestal
133 Estadual, que determina que para supressões de vegetação em APPs, em áreas de estágio médio e
134 estágio avançado de regeneração, tem que se fazer uma compensação 2 para 1 em função dessa
135 supressão que será realizada exclusivamente para obras de utilidade pública e interesse social. Então,
136 sim, a Lei da Mata Atlântica ainda traz a compensação 1 para 1. A Lei Estadual nº 5361/96 estabelece
137 que essa compensação é 2 para 1. Então, do ponto de vista ambiental, foi adotado o posicionamento
138 do Governo do Estado de exigir a compensação 2 para 1. Então, no final do laudo do IDAF estão as
139 conclusões, de que esse empreendimento irá suprimir x hectares em APP ou árvores isoladas, x
140 hectares de estágio inicial em área de APP ou fora de APP estágio médio e avançado, dependendo de
141 estar ou não em APP, deu-se o valor de x hectares com áreas de restrição de uso, e então parte-se para
142 a compensação que é dois para um, ou seja, não está vinculada àquela compensação da emissão da
143 licença. Sobre a adoção do cumprimento dessa compensação, ele esclarece que é feito de duas formas:
144 ou o empreendedor, ou o governo, apresenta um PRAD para recuperar o dobro dessa área que tinha
145 restrição legal de uso, ou se faz um cálculo pecuniário e chega-se num valor e esse valor é gerado um
146 DUA e o empreendedor paga esse dinheiro que vai para o Fundágua, na subconta Floresta, onde é
147 utilizado pelo Reflorestar e para diversas outras ações de meio ambiente deliberada junto à
148 Administração do Fundágua. Então ele reitera o que foi dito, de que a compensação relativa ao Laudo
149 do IDAF é sobre essa compensação: ou a empresa recupera o dobro do que será desmatado nessas
150 áreas com restrição de uso ou ela vai pagar uma taxa que é feita via DUA, não é destinada nenhuma
151 Unidade de Conservação, vai direto para o Fundágua, subconta Floresta, e enaltece novamente sua
152 equipe do IDAF e reforça que de forma nenhuma o IDAF mandaria um laudo dessa complexidade para
153 este Conselho sem assinatura, e acrescenta que eles estão migrando dos processos analógicos para os
154 processos digitais, que é a determinação do Governo, se economiza papel, tempo, dinheiro, uma série
155 de coisas, e que a maioria dos laudos do IDAF estão saindo com a assinatura digital do E-Docs, que é o

156 sistema de tramitação de processos do Governo do Estado, e adotado pelo órgão, e que este processo
157 está assinado digitalmente e que há um QR Code que, escaneado, remete ao E-Docs e ao respectivo
158 laudo que consta dentro do nosso sistema, e se houver mais alguma dúvida de ordem técnica, a equipe
159 está à disposição e ele também como Diretor Técnico. Em seguida, o Sr. André Luiz Capezzuto/CRBIO
160 pergunta, em relação à questão da supressão, de quem é a decisão sobre uma das duas opções da
161 compensação, por DUA ou pela reposição do dobro da área, se essa decisão é do IDAF, do Conselho, e
162 se já foi tomada. O Sr. Eduardo Chagas/SEAG lhe responde objetivamente que é facultado ao
163 empreendedor escolher entre as duas possibilidades, conforme Instrução Normativa que estabelece
164 isso, com todos os critérios colocados, e em função de atributos ambientais. Ele acrescenta que, depois
165 que sai a liberação publicada, o empreendedor, com a LI, que já foi emitida pelo IEMA, vai no IDAF para
166 que seja emitida a AEF, que é a Autorização de Exploração Florestal, depois do Laudo de Vistoria, e que
167 é o documento que autoriza o corte, efetivamente, e nesse momento eles indagam qual que é a forma
168 de compensação, ou se apresenta o PRAD ou faz o pagamento do DUA. O Sr. André Luiz
169 Capezzuto/CRBIO pergunta se o plenário do Conselho poderia indicar, por exemplo, que fosse feito o
170 PRAD, por exemplo, caso ele não queira que a empresa pague, mas que a empresa replante, e
171 questiona se existe esse tipo de recomendação. A Presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a
172 Cintia Laures diz que sim, pode ser feita a recomendação, conforme ela informou a todos no plenário,
173 na última reunião, inclusive, se será a razão de 1:2, ou 1:3, ou 1:4. Contudo, se o IDAF e o
174 empreendedor irão aceitar, isso é um passo depois que o processo passar aqui. Ela reitera que a
175 recomendação os Conselheiros podem fazer, mas o que está no instrumento legal é o que o Diretor
176 Técnico do IDAF acabou de explicar, e o IDAF e o empreendedor irão analisar posteriormente. O Sr.
177 Eduardo Chagas/SEAG complementa que no escopo do Laudo tem indicação de supressão de algumas
178 espécies ameaçadas de extinção, e para essas espécies eles não abrem mão do plantio efetivo. O
179 Coordenador Técnico, Sr. Elias Alberto Morgan esclarece, acerca da pergunta do representante do
180 CRBIO, sobre optar em o empreendedor pagar o DUA ou fazer a compensação de replantio de 1 para
181 2, que a previsão legal é de escolha, então não cabe ao Conselho optar e dizer que o Conselho não
182 concorda, porém, com relação ao quantitativo, 1:3, 1:4, 1:2, isso é cabível para recomendação. A
183 Presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures passa para o representante do CRBIO, e
184 para que todos vejam, o arquivo do processo conforme registro no sistema E-Docs, numerado em todas
185 as suas folhas, com o laudo de vistoria do IDAF, contendo ao final as assinaturas digitais dos técnicos,
186 conforme explicado pelo representante titular da SEAG. O Sr. André Luiz Capezzuto/CRBIO pergunta
187 se mesmo tendo a lei já facultado para o empreendedor essa escolha, se o Conselho poderia
188 recomendar, por exemplo, que acha mais interessante ele replantar do que pagar, pois se não couber,
189 ele manifesta que não é preciso fazer recomendação. O Coordenador Jurídico Sr. Rafael Correa se
190 apresenta e diz que não há nenhum tipo de irregularidade processual nos documentos assinados
191 eletronicamente, pois eles têm a mesma validade da assinatura física desde que, conforme mostrado,
192 ele consiga demonstrar autenticidade através do QR Code, e que qualquer um consiga acessar e
193 analisar diretamente no E-Docs, cuja assinatura sempre estará na última página. O Sr. André Luiz
194 Capezzuto/CRBIO faz uma recomendação e ser votada no plenário, que é de ao invés de fazer 1:2 a
195 razão de compensação, fazer conforme o risco de disposição dessas espécies, assim, seria 1:2 para
196 espécie vulnerável, 1:3 para espécie em perigo, e 1:4 para espécie criticamente ameaçada de extinção,
197 fazendo uma distinção na quantidade, e as demais fazer 1:3 porque assim como ele ponderou na última
198 reunião, em relação a pagar em espécie ou repor, ele propõe que a vegetação seja reposta, pois há a
199 questão do tempo, em que uma área de 23 hectares que já está em estado avançado de regeneração,

200 quando é suprimida, se está retirando um estado que levou de 30, 40 a 50 anos para alcançar e se está
201 pagando em espécie, ou seja, vai-se levar novamente de 30 a 40 anos para chegar aquele mesmo
202 ponto. Então, o Conselho Regional entende que a reposição precisa ser proporcionalmente maior,
203 considerando não somente a supressão, mas também o prazo de reposição, e ele está considerando
204 aquele anexo que veio na ata que, inclusive, foi mencionada a diversidade de nascentes, que ele não
205 sabe quantas existem, mas que é uma situação extremamente complicada. Então, nesse sentido, ele
206 deixa essa recomendação, e esse aumento do número de mudas na área diminui a distância entre
207 mudas, e quanto menor a distância entre mudas, mais rápida a reposição naquela área, ou seja, se faz
208 uma floresta de bolso, um negócio mais condensado e não muito espaçado. O Sr. Daniel Cavalcanti, da
209 DOSSEL, agradece pelas recomendações e diz que concorda com as questões técnicas colocadas, mas
210 explica que a pecúnia não se aplica às espécies ameaçadas. É para compensação da Mata Atlântica. Na
211 Mata Atlântica, eles podem optar pela pecúnia ou pela reposição. E essa pecúnia vai direto para o
212 Fundágua, que faz a reposição, mas via SEAMA, e diz que existe um trabalho legal no Estado, ou seja,
213 os recursos vão para o Fundágua, e este tenta estabelecer e recuperar as nascentes. Das espécies
214 ameaçadas, obrigatoriamente, e o IDAF impõe isso, tem que ser feito o plantio, e faz todo o sentido,
215 porque o dinheiro não vai fazer com que as espécies voltem para a natureza. E então já está previsto,
216 e pode-se colocar essa recomendação, que eles avaliam as questões técnicas, mas seriam para espécies
217 ameaçadas, pois o que está garantido é que será feito plantio dessas espécies, só a questão da
218 compensação da Mata Atlântica é que poderia ser feita por pecúnia ou não. Em seguida, o Sr. Jean
219 Carlo Cassiano/FAMOPES diz que a observação sobre a assinatura, é que ela realmente existe no
220 processo, mas ele justifica que foi dita a fala que não constava, porque se olharem a página 466 do
221 processo, eles irão olhar que o término do documento é a página 19 de 19, encerrando o laudo, e a
222 assinatura vem a posterior, em uma página solta, duas páginas depois junto com o croqui, mas se ela
223 pode ser considerada a assinatura do relatório, ele diz que tudo bem. A Presidente da reunião e
224 Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures diz pede ao Coordenador Técnico para verificar, e ele comenta
225 que são anexos, e que o E-Docs somente aceita documento em pdf, ou seja, ele é salvo e então sobe
226 para o sistema. Ele ainda diz que o croqui era importante, foi extraído de um documento e anexado ao
227 processo, tanto é que consta como anexo ao laudo. O Sr. Jean Carlo Cassiano/FAMOPES concorda e diz
228 que a sua observação durante a apresentação é que se tenha cautela na questão de números de
229 páginas, na visão de um auditor. A Presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures diz
230 que o que está constante no relatório do pedido de vista, no ponto 5, é que o relatório não está
231 assinado, e foi nesse sentido que eles apresentaram justificativa, mas que realmente, o que o
232 Conselheiro está falando é um problema no rodapé do documento, mas o documento possui 17 folhas
233 que foram assinadas no sistema E-Docs, e então, na questão de autenticidade, mesmo que tenha um
234 erro de digitação no rodapé do documento, ele está assinado, e ela terá que averiguar este erro
235 material com o IDAF para ver como eles fazem a conformidade do documento. Em seguida, o Sr.
236 Rodrigo Ribeiro/IBAMA reforça a fala que fez na reunião passada a respeito da compensação florestal.
237 Ele diz que entende o dispositivo legal e por que ele existe, e toda a dificuldade que os órgãos
238 ambientais possuem para monitorar esses projetos, e conduzir esses projetos. E no IBAMA não é
239 diferente, pois têm esses problemas diariamente, sobrecarga de serviço e hoje eles possuem um
240 passivo de quase 200 PRADS para serem analisados no Ibama e cita como exemplo o novo acordo de
241 reparação do Rio Doce, que é responsabilidade da Superintendência monitorar e atestar ao final a
242 reparação, com 42 servidores para dar conta disso tudo. Então ele entende toda a dificuldade que a se
243 tem de ficar gerando novos trabalhos e novos projetos para depois ter que monitorar. Mas assim

mesmo, ele quer reforçar a necessidade de se tentar avançar em alguns pontos e acha que a compensação florestal deveria ocorrer ao invés da pecuniária e gostaria de se associar, inclusive, ao Conselheiro representante do CRBIO na indicação que ele faz para que esse Conselho faça uma recomendação para que haja uma compensação florestal ao invés da compensação pecuniária, e aí ele se refere à área toda, e não somente à área em estágio avançado. Ele novamente reforça que entende que se trata de um dispositivo legal, e que conversou informalmente sobre isso com a representante da empresa que estava na reunião passada, e ela disse que, para a empresa, sim, é indiferente, o que for deliberado para a empresa não faz diferença, se pecuniário, se recuperação de área. E então ele acha que não se pode abrir mão disso, pois são 47 hectares de supressão, e as áreas em estágio avançado e as espécies ali em ameaça de extinção estão tendo um tratamento diferenciado, mas que ele acha que mesmo que fosse 1:1, o que se justifica lá é a compensação florestal, e reitera que gostaria de se associar à recomendação do Conselheiro representante do CRBIO, para que o Conselho faça uma recomendação para que seja adotada a compensação florestal de recuperação de área ao invés de compensação pecuniária pela supressão vegetal. O Sr. João Carlos Abdonor/CREA diz que faz parte também do programa Reflorestar e manifesta que quer deixar claro que indo o recurso para o Fundágua, este valor não está perdido, pois o Reflorestar utiliza esses recursos e são grandes os volumes que estão surgindo para diversas modalidades de revegetação, floresta em pé, regeneração natural, recuperação de plantio, floresta manejada, recuperação silvo-pastoril, ou seja, são cinco modalidades e que o setor da agricultura em si, em todo o Estado, está correndo atrás, porque às vezes se tem uma área lá que está parada e poderia estar rendendo dinheiro. Então, os recursos são do Fundágua e também alguns do Banco Mundial, e também tem parcerias que fazem a tomada desses recursos em prol disso. Ele concorda com o representante do IBAMA que quanto mais rápido melhor, porque ameniza aquela situação criada, e suas consequências. Mas o recurso não se perde, porque hoje estão sendo tomadas com muita viabilidade as questões envolvidas no Programa Reflorestar. A Sr.^a Wanusa Correa/CUT parabeniza o IDAF e o IEMA por toda essa análise realizada, porque um projeto desse, de fato, tem um trabalho técnico enorme feito pelos profissionais, e também parabeniza a FAMOPES pelo trabalho que fez, especialmente por discutir com o município de Fundão esse impacto, porque, ela, como servidora da CESAN, sabe que causa muitos impactos nos municípios pelas obras de saneamento, e embora a infraestrutura seja de utilidade pública, o impacto fica no município. Então, ela acha muito importante levar em consideração esse posicionamento da prefeitura de Fundão, porque, embora seja uma infraestrutura de utilidade pública, eles lá já têm o impacto causado pela questão ambiental. E ao realizar uma outra infraestrutura que vai causar outros problemas ambientais, ela faz coro aqui à preocupação da Secretaria de Meio Ambiente de Fundão, porque, de fato, o impacto vai ficar lá, embora se tenha um ganho aqui para Vitória, mas o impacto fica em Fundão, em João Neiva e em outros municípios que terão a supressão da vegetação. E aí ela quer levantar a contradição desse modelo, porque estão trazendo energia supostamente limpa do Nordeste - energia eólica e fotovoltaica, causando um impacto ambiental enorme aqui no Espírito Santo, ou seja, é uma exaustão do modelo que o setor tem que repensá-lo. E exemplifica citando por que não investir o Estado do Espírito Santo em energia eólica, que também tem impactos, mas impactos muito menores na energia fotovoltaica. Então, é uma exaustão desse modelo. Pensando hoje de forma mais sistêmica, existe, é claro, hoje esse modelo de energia existente, mas essas reflexões têm que ser feitas, pois até quando para que possam resolver um problema na cidade, se irá impactar tanto, especialmente o meio rural, a Mata Atlântica, tão devastada, já tão reduzida do Estado. Ela ainda diz que se soma a isso outras iniciativas do Governo do Estado, preocupantes, que é a privatização das Unidades de Conservação, de

288 6 Unidades de Conservação aqui do Estado, e então pergunta o que o Governo do Estado está fazendo
289 com o meio ambiente de todos, e é essa a preocupação que ela quer levantar, que embora entendam
290 da necessidade de energia, eles estão causando um impacto ambiental enorme para resolver um
291 problema imediato, que é o da energia, que já era preciso ter sido pensado pelo Governo do Estado,
292 mas se há essa demanda, sim, com esse projeto agravará ainda mais. Ela ainda se manifesta que acha
293 que ficou esse conflito entre a questão da numeração, e concorda com a FAMOPES, mas que foi
294 importante ser dado esse esclarecimento ali, pois de fato os mapas compõem o relatório, e que a forma
295 que foi montado o relatório induz a um erro de leitura, porque está lá a página 19 de 19, tinha que ter
296 pego aquela parte, incluído no mesmo PDF, e depois no Word e gerado o PDF como parte 20 e 21 e
297 assinado na página 21. Então ela entende que a FAMOPES fez corretamente o questionamento, porque
298 se induziu a esse erro, mas que ela acha que a questão foi totalmente sanada pela explicação dada pela
299 equipe do IDAF. O Sr. André Luiz Capezzuto/CRBIO pergunta ao representante do CREA acerca da
300 questão da floresta, se indo o fundo pra lá, pois está havendo uma proposta de impacto ao longo de
301 uma linha de 70 km, e esse fundo talvez seja destinado para algum local e pergunta como é que se
302 teria um relatório daquilo que foi utilizado pra repor floresta mesmo, porque ele está corroborando
303 com ele a questão da idoneidade desse local, o Fundágua, mas quer saber o que tem de retorno nesse
304 sentido, de saber quais relatórios, e pergunta se tem como trazer um relatório para os Conselheiros
305 verem quantos hectares foram replantados em quais anos, e quantos milhões de reais foram dados as
306 compensações ambientais, se existem fotos para saber o que foi feito na compensação, e ver, de fato,
307 o que está acontecendo de retorno do uso real desse fundo pra ele virar árvore em pé. O Sr. João Carlos
308 Abdonor/CREA diz que a Administração do Fundágua tem tudo planilhado, todas as ações, além de
309 acompanhamento, imagens de satélites, trabalha-se com dois monitores com Ortofotos, para
310 comparar no tempo que se quer, e acompanhar o que progrediu ou não, ou seja, tudo é planilhado e
311 computado e mandado para os órgãos competentes, no caso é a SEAMA. Tudo está lá, o que foi
312 autorizado e vetado, mas obviamente, que as informações têm que ser pedidas oficialmente para o
313 BANDES, e o que não foi cumprido e retorna para a SEAMA, apesar de não ser muitos casos, é
314 encaminhado para a PGE. Todas as ações são feitas com acompanhamento de técnicos e consultores
315 e abrangem todo o estado, tem uma equipe de consultores em cada região do estado, e não se deixa
316 passar nada, tem que ser feito até o quarto ano de recuperação e acompanhamento. O terceiro ano
317 tem que finalizar o plantio, o quarto é só para manutenção e acompanhamento, e o quinto também,
318 idem, acompanhamento, e depois não há mais o que fazer, e se houver algum trato cultural, fica na
319 consciência do produtor, porque não tem mais como acompanhar. Ele reitera que a SEAMA tem todos
320 esses dados que são passados pelo BANDES. A Presidente da reunião Sr.^a Cintia Laures diz que está
321 registrado e que já havia uma solicitação feita pela FECOMÉRCIO no ano passado para que trouxesse o
322 Programa Reflorestar para uma apresentação neste Conselho. Então, ela reforça e também anotou
323 em relação à questão de como trazer uma apresentação das contas ou da subconta de florestas do
324 Fundágua, quando ela consultará a Secretária Executiva do Fundágua, Sr.^a Aline Garcia. Em seguida,
325 ela passa para o CRBIO fazer a proposição de recomendação a ser votada, a qual também é endossada
326 pelo IBAMA, para que o Conselho possa entrar em deliberação acerca dessa matéria. O Sr. André Luiz
327 Capezzuto/CRBIO diz que a recomendação é em relação à reposição das plantas, árvores, e das
328 espécies que estavam em risco. Então, no caso original, a proposta seria de 1:2 para todas elas, mas
329 ele propõe que seria de 1:2 se a espécie for vulnerável, 1:3 se a espécie estiver em perigo, e 1:4 se a
330 espécie estivesse criticamente ameaçada. Então seria uma proporção crescente para o nível de
331 exposição de ameaça da espécie. Essa seria a recomendação. Em seguida, o Sr. Rodrigo Ribeiro/IBAMA

complementa a recomendação do CRBIO para esse Conselho para que se possa ter compensação florestal ao invés da compensação pecuniária, ou seja, que haja recuperação de área pela supressão que será realizada. Não havendo mais manifestações, a Presidente da reunião Sr.^a Cintia Laures encaminha o processo para a votação e o Laudo de Vistoria Florestal LVFL nº 23715/2025 é aprovado pela maioria dos presentes, com 03 votos contrários, passando-se para o próximo ponto de pauta. Ela ainda agradece, em nome do Secretário Sr. Felipe Rigoni e em nome dos Conselheiros do CONSEMA, às equipes técnicas do IDAF e do IEMA, inclusive os que participaram desde o ano passado, tanto na Câmara Técnica quanto aqui no plenário, e que hoje vieram aqui novamente para esclarecer alguma questão, e agradece também a presença da equipe técnica da empresa. Em seguida, a representante da CUT, Sr.^a Wanusa Correa questiona se será realizada a leitura de todas as considerações levantadas aqui em relação a este processo recém votado, e se as recomendações do CRBIO e do IBAMA serão encaminhadas junto ao processo, se tudo foi sistematizado para ser encaminhado. A presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures lhe responde que sim, que irão constar junto à deliberação as duas recomendações, e que as demais perguntas, questionamentos e esclarecimentos estarão contidos na próxima ata. O Sr. Jean Carlo Cassiano/FAMOPES questiona se não é preciso colocar em votação a análise de deliberação do relatório de vistas da FAMOPES e a Sr.^a Cintia Laures lhe esclarece que o terceiro ponto de pauta é a análise de deliberação da solicitação de supressão de vegetação constante no Laudo de Vistoria Florestal LVFL Nº 23715/2025, ou seja, ela diz que o parecer de vista da FAMOPES já foi apresentado e não é para ser deliberado, pois a deliberação do ponto de pauta é a supressão de vegetação do laudo de vistoria, passando-se para o próximo ponto de pauta.

PONTO IV - ASSUNTOS GERAIS;

A presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures abre o tema, e como os Conselheiros não têm nenhum informe, ela, em nome da SEAMA, faz um convite aos Conselheiros para amanhã, dia 19/03, às 14 horas, no Salão São Tiago do Palácio Anchieta, para a comemoração em alusão ao Dia Mundial da Água, onde haverá várias entregas de vários segmentos dentro do Governo e entregas muito importantes da SEAMA, e ela convida a todos a fazerem parte deste evento. Em seguida, a Sr.^a Wanusa Correa/CUT pergunta se em algum momento foi, no ano passado, apresentada ao CONSEMA o programa de privatização dos Parques e Unidades de Conservação e se ainda não foi, ela gostaria de solicitar a inclusão dessa apresentação na próxima reunião do CONSEMA. A presidente da reunião Sr.^a Cintia Laures lhe esclarece que a SEAMA tem um projeto de concessão dos parques, e que irá verificar a possibilidade de colocar em pauta na próxima reunião. O Sr. Jean Carlo Cassiano/FAMOPES diz ser leigo em relação ao Regimento Interno e lhe pergunta quando será disponibilizada a ata desta reunião do Conselho, pois gostaria de ter acesso a ela o quanto antes. A presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures lhe responde que a ata somente fica disponível após aprovação do plenário, conforme está escrito no Regimento, e a ata desta reunião será aprovada na próxima reunião do CONSEMA, seja ela ordinária ou extraordinária. Após aprovada, ela é carregada no E-Docs, o Secretário assina e depois ela é disponibilizada no site oficial da SEAMA, na aba CONSEMA. Ela ainda esclarece que não somente a ata que é disponibilizada, mas os anexos, e todos os questionamentos, a deliberação feita agora, e na convocação da próxima reunião, os Conselheiros recebem a minuta da ata da última reunião e todas as deliberações, bem como tudo o que foi publicado no DIO-ES, como essa questão da autorização de exploração florestal, a ser publicada em Diário Oficial. E então, ela reitera que, após a aprovação, que é normalmente o segundo ponto de pauta de reunião, a Secretaria Executiva faz a assinatura da ata e sobe para a divulgação no site oficial da SEAMA. Naquele momento,

375 ela é disponibilizada a todo cidadão do Estado. O representante da FAMOPES reitera ser extremamente
376 importante para a FAMOPES ter acesso a essa ata, e passa-se ao quinto ponto de pauta.

377 **PONTO V - ENCERRAMENTO.**

378 A Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures, em nome do Sr. Secretário Felipe Rigoni, agradece a presença
379 das equipes técnicas do IEMA, do IDAF e da empresa e de todos os Conselheiros, e declara finalizada a
380 reunião.

381 Vitória (ES), 18 de março de 2025.

382

383

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente CONSEMA

384

385

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES

PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA - SEAMA)

SEAMA - SEAMA - GOVES

assinado em 14/10/2025 10:24:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 10:24:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CINTIA CANDIDO MATIAS LAURES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SECEX-CONSELHOS - SEAMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C2KZ6C>